



INSTRUTIVO PARA PREENCHER O FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

Para auxiliar no preenchimento do formulário de solicitação de certificação junto ao Programa de Certificação Ovos Plus Quality a seguir algumas orientações:

➤ O correto preenchimento deste formulário é necessário para a emissão de orçamento adequado as demandas de certificação pelo estabelecimento. O envio deste formulário preenchido não configura vínculo efetivo com o Programa de Certificação e não implica em custos ao estabelecimento. O processo de certificação é efetivamente iniciado após a assinatura do contrato de serviço com o Organismo de Certificação que ocorre somente após o aceite pelo estabelecimento do orçamento e emitido.

➤ **Item 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

1. O item **identificação da empresa** deve ser preenchido com os dados da empresa/estabelecimento/granja para a qual será emitida a proposta de serviço de certificação. Neste momento indicar o endereço e contato principal do estabelecimento para onde as correspondências devem ser enviadas, primeiro local onde o auditor deve se dirigir quando da avaliação in loco. E como representante durante o processo de certificação indicar a pessoa que irá receber e responder as correspondências, enviar as informações solicitadas, acompanhar o processo de auditoria.

OBS: Para empresas/estabelecimentos com integrações, este item inicial também será preenchido com os dados da empresa integradora. A empresa deverá preencher um formulário para cada produtor integrado que deseja certificar a produção. A identificação do produtor integrado será realizada no item 2.1.

Nota: Serão consideradas somente integrações regulares conforme previsto na Lei 13.288/2016.

Nota: No caso de mais de mais de um integrado, preencher novo formulário.

2. **Classificação do Estabelecimento** – Este item faz referência à forma como a empresa/estabelecimento está registrada junto ao serviço de inspeção. Aqueles classificados como Granja Avícola somente podem receber e comercializar ovos de produção própria, enquanto que os classificados como Unidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados podem receber ovos de outros estabelecimentos produtores ou oriundos de produção própria realizados em outros endereços diferentes do endereço da sala de classificação.

OBS: Estabelecimentos com integrações devem ser Unidades de Beneficiamento de Ovos e Derivados. Este item faz referência à empresa/estabelecimento integradora. A identificação do produtor integrado será realizada no item 2.1.

3. **Informações da Sala de Classificação** – Este item se refere a qual sistema de inspeção a granja atende, no caso de sistemas de inspeção diferentes da inspeção federal, o responsável pelo preenchimento deve indicar o qual pertence, e no campo das observações indicarem quais as legislações aplicáveis. Neste item também deve ser preenchido o endereço da sala de classificação.

4. **Tipos e volume de produção mensal de Ovos Produzidos no estabelecimento.** Neste item devem ser informados todos os tipos de ovos produzidos pela empresa/estabelecimento (diferentes sistemas de produção) e seus referidos volumes produzidos indicando a unidade de medida utilizada (unidade de ovos



ou número de caixas de 30 dúzias). Informação necessária para planejar o exercício de rastreabilidade, sobretudo em estabelecimentos que desejam certificar apenas parte da produção.

Nota: A identificação do tipo e volume de ovos certificados é realizada no item 2.

5. Fábrica de Rações: Neste item deve ser informado se o estabelecimento/empresa possui Fábrica de rações, se sim, preencher o endereço no qual a fábrica de rações está localizada.

➤ **Item 2. SISTEMA DE PRODUÇÃO QUE DESEJA OBTER A CERTIFICAÇÃO**

1. Neste item será identificado o (s) sistema (s) de produção que o estabelecimento deseja certificar. Marcar o (s) sistema (s) de produção e indicar o número total de ovos produzidos naquele (s) sistema (s).

OBS: Quando o estabelecimento desejar certificar apenas uma parte dos ovos produzidos em um determinado sistema de produção deve marcar o sistema e indicar o volume de ovos produzidos naqueles galpões que serão auditados.

Nota: Para que a certificação de apenas uma parte da produção de ovos do estabelecimento seja certificada deve haver um robusto sistema de rastreabilidade que permita identificar a origem (galpão) dos ovos, todo o seu caminho durante as etapas de processamento até a destinação final. Auditores realizarão exercício de rastreabilidade durante avaliação in loco.

➤ **Item 2.1 EM CASO DE ESTABELECIMENTOS INTEGRADOS**

1. Quando o estabelecimento possui produção de ovos em estabelecimentos integrados e deseja certificar essa produção deve preencher este item indicando os dados solicitados: nome, telefone, endereço e sistema de produção do integrado.

OBS: Para cada integrado que a empresa/estabelecimento deseja certificar preencher um formulário de solicitação de certificação. Todas as informações da empresa/estabelecimento serão as mesmas, mudando apenas as informações específicas do integrado.

➤ **Item 3. DOCUMENTOS DA GRANJA**

1. Neste item o estabelecimento deve marcar se o documento solicitado existe, indicar o número do documento (quando aplicável) e no momento do envio deve anexar os documentos.

OBS: Para estabelecimentos com integrados basta anexar uma única vez os documentos referentes à sala de classificação. Já para os documentos referentes ao Registro da Granja (área de alojamento das aves) devem ser anexados os documentos de cada integrado.

OBS: Comprovante do Sistema de Inspeção instalado na Sala de Classificação de Ovos, anexar como comprovante o **Termo de Instalação** emitido pelo Chefe do Serviço de Inspeção de produtos de Origem Animal (SIPOA). Em caso de impossibilidade de envio do termo, colocar no campo observações o número correspondente ao Sistema de Inspeção Instalado.

Nota: Caso o estabelecimento possua distintas áreas de produção (vários núcleos de alojamento das aves) também deverá anexar todos os documentos referentes ao registro da granja (área de alojamento das aves) que possui e que são pertencentes às áreas de produção que serão certificadas.

➤ **Item 4. INFORMAÇÃO DAS AVES A SEREM CERTIFICADAS**

1. No item 4.1 o estabelecimento deve preencher o número de aves alojadas nos sistemas de produção que irá certificar. As áreas de cria e recria utilizadas para as fases de crescimento das aves destinadas ao sistema certificado também deverão passar pela avaliação dos auditores.



Nota: Na letra “a” preencher número total de aves e nas letras “b” e “c” discriminar a quantidade de aves conforme a categoria – aves brancas e vermelhas.

2. No item 4.2 - Informações dos galpões de aves de recria ou postura, fornecer as informações solicitadas para cada um dos galpões que serão avaliados. Refere-se à produção própria do estabelecimento.

OBS: empresas/estabelecimentos que possuem integração devem preencher o quadro correspondente ao **item 4.3 - Em caso de unidades diferentes ou integrados**. Quando existir mais de um produtor integrado preencher um formulário para cada integrado que passará pela auditoria de certificação.

Nota: Quando o estabelecimento possui mais de um núcleo de produção de ovos, em localidades distintas, que deseja certificar deve preencher o item 4.3 identificando estes núcleos e os galpões e a produção praticada neste local.

➤ **Item 5. OBSERVAÇÕES**

Neste item o estabelecimento pode incluir observações que julga relevante para auxiliar na compreensão da organização do seu estabelecimento para a elaboração do orçamento.

Dúvidas, mais informações e detalhes técnicos podem ser encaminhados para o e-mail: raquel@ovosrs.com.br; c/c: atendimento@ovosplusquality.com.br ou através do fone: (51) 9.8600.9684/(51) 3228.8844 - Raquel Melchior – Consultora Técnica dos Programas Ovos RS e Ovos Plus Quality.